

## Comunicado Sirc – 02/2023

Assunto: **Novo Portal Sirc**

Prezados Titulares de Cartórios de Registros Cíveis de Pessoas Naturais e demais usuários do sistema Sirc,

Informamos que foi disponibilizada, em 07/03/2023, nova versão do Portal Sirc, disponível através do endereço <https://sirc.gov.br/>.

Esse portal tem o objetivo de trazer conteúdos orientativos aos usuários, tais como: legislação, comunicados, guias do sistema Sirc e informações diversas.

A atualização traz melhorias sensíveis para o fluxo de comunicação entre o INSS e os Cartórios de Registro Civil, possibilitando informações mais precisas para auxiliar os trabalhos de todos os envolvidos.

Caso a página tenha algum tipo de erro, aconselha-se a realização de limpeza nos dados de navegação (*cookies* e arquivos temporários), de forma a excluir possíveis arquivos desatualizados do dispositivo de acesso. Se o problema persistir, sugerimos alterar o navegador de internet (*Chrome, Firefox, Edge*).

Orientamos o uso do protocolo HTTPS. Como não são todos os navegadores que fazem a conversão automática de HTTP para HTTPS, em algumas situações é necessário especificar esse protocolo na barra de endereços do navegador: <https://sirc.gov.br/>.

**Importante pontuar que o Sirc Web, responsável pelo cumprimento das obrigações perante o artigo 68 da Lei nº 8.212./91, não sofreu alterações, e continua disponível através do endereço [sirc.dataprev.gov.br](https://sirc.dataprev.gov.br).**

Lembrando que o **Sirc Web** ([sirc.dataprev.gov.br](https://sirc.dataprev.gov.br)) é o sistema responsável pelo acesso e envio às informações de registros ao Sirc e necessita do login e senha. Reforçamos que não houve alteração de versão. O envio está como era antes.

Quanto ao **Portal Sirc** (<https://sirc.gov.br>) é apenas um agregador de informações e conteúdos pertinentes ao sistema Sirc como um todo.

Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília, 10 de março de 2023.

Equipe INSS